Carne bovina

EXPORTAÇÃO PARA OS EUA CADA VEZ MAIS PRÓXIMA

Horrys Friaça Silva*

NO MOMENTO, aguarda-se a publicação da versão final da norma que garantirá o acesso da carne bovina *in natura* de quatorze estados brasileiros aos EUA, o que já vem sendo negociado desde 1999. A proposta de regulamentação publicada no final do ano passado (23 de dezembro de 2013) teve seu período de comentários públicos finalmente encerrado no último 22 de abril. Desde então, o governo dos EUA prepara a resposta aos comentários recebidos sobre a norma, com vistas à publicação de sua versão final. A conclusão do processo coroará anos de esforços públicos e privados e, certamente, trará benefícios diretos ao setor produtivo brasileiro.

No caso dos EUA, qualquer abertura de mercado dessa natureza necessita passar por processo regulatório de natureza multidisciplinar, no qual fatores científicos, econômicos e políticos são levados igualmente em consideração. Assim, não bastava comprovar a ausência inequívoca de risco sanitário do produto a ser exportado. Os EUA, declaradamente, avaliam o impacto econômico que possíveis exportações possam ocasionar às pequenas operações nacionais, bem como, de forma velada, a repercussão política que uma possível abertura de mercado possa ter. Nesse contexto, o Brasil já conseguiu transpor o crivo da análise quanto ao risco sanitário do produto e, também, em relação ao possível impacto econômico das exportações de carne brasileiras.

Falta, entretanto, consumar a transposição da resistência política, que sempre obliterou o processo. Trata-se do obstáculo menos transparente, menos previsível e, por isso, sempre desafiante. Contudo, desta vez, restam-me poucas dúvidas sobre a possibilidade de concluir o processo ainda este ano, tendo em vista o caráter extremamente setorizado e limitado da resistência remanescente.



SHUTTERSTOCK

Em se tratando de resistência política, chamam a atenção os 877 comentários públicos encaminhados sobre a norma: esmagadora maioria contrária ao acesso da carne brasileira. Destaca-se, por outro lado, a ausência de substância nos comentários ou qualquer mérito técnico-científico que respalde argumentação contra a carne brasileira. Denota-se, também, a estratégia articulada do setor produtivo dos EUA de engajar suas bases para inundar de comentários a consulta pública. Ainda que as submissões sejam pueris, não há como a administração desconsiderar o caráter polêmico da norma e deixar de aumentar sua cautela; ainda mais em ano de eleições nos EUA também (Congresso, em outubro). Como resultado, a consulta pública que, originalmente, se encerraria em 22 de fevereiro do corrente ano foi estendida por sessenta dias adicionais. O maior volume de comentários poderá prolongar o tempo necessário para respondê-los, atrasando a conclusão do processo.

Devido à ausência de mérito dos comentários públicos recebidos, o governo dos EUA poderá respondê-los facilmente, ou utilizar o volume de comentários recebidos como justificativa para qualquer lentidão no processo. Tudo dependerá da vontade política para concluí-lo. Nesse caso, o incentivo para o governo dos EUA evitar demoras desnecessárias tem sido a possibilida-


SHUTTERSTOCK

de de, reciprocamente, lograr acesso ao mercado brasileiro para a carne bovina norte-americana. Compromisso declarado publicamente pelos Ministérios da Agricultura dos dois países em "anúncio conjunto" de dezembro do ano passado.

Tendo acompanhado o processo por muitos anos, considero que o estabelecimento deste compromisso bilateral para o avanço conjunto e acesso recíproco de produtos cárneos do Brasil e dos EUA foi o principal movimento desses últimos anos de negociação. Tal entendimento foi alcançado durante as reuniões do Comitê Consultivo Agrícola Brasil-EUA (CCA), em novembro de 2013, e reiterado em recente rodada de negociações em Washington, em abril do corrente ano.

Durante muito tempo, persistia, em ambos os lados, a insatisfação em relação aos requisitos sanitários do outro: do lado do Brasil, em relação à restritividade dos requerimentos norte-americanos relacionados à febre aftosa; e, da parte estadunidense, em relação aos requisitos brasileiros aplicáveis à encefalopatia espongiforme bovina (EEB). Essa situação impedia que qualquer uma das partes tomasse a iniciativa de flexibilizar normativas domésticas para conceder o acesso ao outro parceiro.

Com a evolução da condição sanitária do Brasil (ampliação e estabilização da área livre de febre aftosa) e dos EUA (categorização pela OIE em risco insignificante para EEB) e a modernização das diretrizes sanitárias internacionais (revisão das recomendações da OIE para EEB), criou-se ambiente favorável para que ambas as partes pudessem abrir mão de suas justificativas sanitárias e se engajarem num compromisso político, com benefícios bilaterais e que evita desequilíbrios sob o ponto de vista da concessão em requisitos de importação.

Sobre a potencialidade comercial do produto brasileiro, a própria análise dos EUA indicou haver a possibilidade de exportação de 40.000 toneladas/ano, inicialmente. Não se trata de quantia expressiva, dado que o Brasil não detém quota própria para tais exportações e competiria pela quota de 65.000 toneladas destinada a terceiros países na mesma situação (tarifa de 26,5% para exportações além da quota). Por outro lado, a importância de tal acesso pode ser maximizada pelo efeito que certamente terá para a abertura de outros mercados importantes, como Japão e Coreia do Sul. Recorda-se que a abertura das exportações de carne suína *in natura* de Santa Catarina para o Japão só foi possível após a abertura do mercado dos EUA. As negociações com a Coreia do Sul também avançaram sobremaneira após a conclusão das tratativas com os EUA sobre carne suína.

Além disso, sob o aspecto comercial, o fato dos EUA importarem substancialmente dianteiro bovino pode ser um diferencial desejável para empresas brasileiras. Apesar da perspectiva comercial de curto prazo ser limitada, o volume de exportações acaba sendo determinado por uma série de fatores ligados ao custo de produção, câmbio, conveniências logísticas e preferências dos consumidores. Nesse contexto, considerando o caráter mutável de tais fatores e a capacidade do empresariado brasileiro adaptar-se e contornar adversidades, haveria possibilidade de expandir as exportações e motivos reais para comemorarmos mais essa vitória do agronegócio brasileiro. ■

Este artigo reflete a opinião do autor, e não da instituição que representa.

* Adido Agrícola em Washington